



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 739/2021

ALTERA dispositivos da Lei N. 100, de 14 de dezembro de 2011, que inclui o Autista como Portador de Deficiência para fins de fruição dos Direitos assegurados nos artigos 244, X e 248 da Constituição do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Autoria: Deputado Ricardo Nicolau

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 15 de dezembro de 2021, o ilustre Deputado Ricardo Nicolau, apresentou o Projeto de Lei nº **739/2021**, que, “ALTERA dispositivos da Lei N.º100, de 14 de dezembro de 2011, que inclui o Autista como Portador de Deficiência para fins de fruição dos Direitos Assegurados nos artigos 244, X e 248 da Constituição do Estado do Amazonas e dá outras providências”.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 16 de dezembro de 2021 e 02, 03 de fevereiro de 2022, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Delegado Péricles**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 12 de abril de 2022, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **739/2021** de Autoria do Eminente Deputado Ricardo Nicolau.

Em Ato contínuo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria do ilustre Deputado **Dermílson Chagas**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 14 de outubro de 2022 Parecer **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 739/2021 de Autoria do Nobre Deputado Ricardo Nicolau, na forma que fora apresentado.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 739/2021 de Autoria do Nobre Deputado Ricardo Nicolau, que, “ALTERA dispositivos da Lei N.º100, de 14 de dezembro de 2011, que inclui o Autista como Portador de Deficiência para fins de fruição dos Direitos Assegurados nos artigos 244, X e 248 da Constituição do Estado do Amazonas e dá outras providências”.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado **Ricardo Nicolau** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei “ALTERA dispositivos da Lei N.º100, de 14 de dezembro de 2011, que inclui o Autista como Portador de Deficiência para fins de fruição dos Direitos Assegurados nos artigos 244, X e 248 da Constituição do Estado do Amazonas e dá outras providências”.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que, o presente projeto de lei tem por objeto alterar a Lei 100, de 14 de dezembro de 2011, que inclui o autista como portador de deficiência, para fins de fruição dos direitos assegurados nos artigos 244, X e 248 da Constituição do Estado do Amazonas. A referida alteração busca corrigir uma falha material, substituindo o termo “portador de deficiência” para a terminologia correta, qual seja, “pessoa com deficiência”, bem como modificar “portadores de autismo” por “pessoas com Transtorno do Espectro autista – TEA”.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **739/2021** do ilustre Deputado Ricardo Nicolau.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 23 de outubro de 2022.


DR. GOMES PESCAM
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.041764:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 23/10/2022 16:29:15

 assembleiaam www.ale.am.gov.br

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - EM 26/10/2022 10:08:45

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 27/10/2022 12:23:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A99C9670000B1E7B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

